

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.600751/2017-48

CONTRATO nº 220/2017

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 220/2017, CUJO OBJETO CONSISTE NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR E IMPRESSOR, COM FORNECIMENTO DE PAPEL, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado **DNIT ou CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 849, de 04 de outubro de 2017, publicada na seção 2, pg. 60, do DOU de 05/10/2017, **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.562-53, tendo competência administrativa delegada por força da Portaria nº 236, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09/02/2017, e de outro lado a **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ou **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.902.072/0001-50, com endereço operacional na Rua Jorge Novis, nº 333, Vila Laura, Salvador/BA, CEP: 40.270-370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **UGO PROFETA ALFAYA**, brasileiro, nascido em 27.10.1975, solteiro, empresário, CPF nº 890.562-53, Carteira de Identidade nº 5.562 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Barão de Loreto, nº 26, Graça, CEP 40.150-270, Salvador/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº 220/2017, a partir de 21 de abril de 2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, § 2º e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e o parágrafo primeiro da cláusula quarta do próprio instrumento contratual, de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 236, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09/02/2017. Sua formalização foi autorizada pela Superintendência Regional do DNIT/SE, conforme despacho nº 0606340 do processo administrativo eletrônico SEI nº 50621.600751/2017-48, em razão do qual são introduzidas as seguintes alterações ao predito contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Após o procedimento de supressão de 25% previamente acordado entre as partes, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 11.100,00 [onze mil e cem reais] para R\$ 8.325,00 [oito mil, trezentos e vinte e cinco reais], a partir de 21 de abril de 2018.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 693,75 [seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos].

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 8.325,00 [oito mil, trezentos e vinte e cinco reais] correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Superintendência do DNIT/SE; Programa de Trabalho Resumido nº 109840; Natureza de Despesa nº 339039-83 – LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO e Fonte 0100000000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800010, datada de 24/01/2018, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO ACUMULADO**

5.1. VIGÊNCIA INICIAL: 21/04/2017 a 20/04/2018 (12 meses).

5.2. VIGÊNCIA 1º ADITIVO: 21/04/2018 a 20/04/2019 (12 meses).

5.3. VIGÊNCIA TOTAL: 24 meses.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no DOU (Diário Oficial da União).

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no DOU até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato nº 220/2017, objeto do processo nº 50621.600751/2017-48.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Aracaju/SE, de março de 2018.

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

Superintendente do DNIT/SE

UGO PROFETA ALFAY

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHA

CPF

TESTEMUNHA

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Andrade de Sa, Superintendente Regional do Estado de Sergipe**, em 22/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo profeta Alfaya, Usuário Externo**, em 06/04/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welder Siqueira Cruz Santos, Coordenador de Administração e Finanças**, em 09/04/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Pinto Nunes, Analista Administrativo/Contador**, em 10/04/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0726273** e o código CRC **31D764E5**.